

ID: F128687EC1714

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.141/0001-32
Endereço: PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 478, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000023 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAZARE DO PIAUI, RAIMUNDO NONATO COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº261 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	2.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Nazare do Piaui		
01-032-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	2.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Nazare do Piaui		
01-032-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

NAZARÉ DO PIAUÍ, 01 de Novembro de 2023

Raimundo Nonato Costa
RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (01/11/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: 37434C4F5F544

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.141/0001-32
Endereço: PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 478, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000024 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAZARE DO PIAUI, RAIMUNDO NONATO COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO I, DA LEI Nº261 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.135.000,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.135.000,00
03.01.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0027 2.003 - Manutenção e Encargos da Sec.de Administração Geral		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
07.01.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0269 2.014 - Manut.E Encargos da Sec.munic.de Educacao e Cultura		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
12-366-0269 2.098 - Encargo com a Brasil Alfabetizado		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
12-361-0270 2.015 - Encargos com Programa de Merenda Escolar		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	500,00
07.02.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 2.029 - Encargos com o Pessoal do Magisterio - 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	250.000,00
12-365-0304 2.115 - Encargos com Pessoal do Magisterio Pre-escolar - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	130.000,00
09.02.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0210 2.043 - Manutenção do Fundo de Saude do Município		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	240.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.135.000,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.135.000,00
05.01.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos		
15-751-0411 1.013 - Implantacao. Inst. de Eletric. Urbana e Rural		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
17-512-0418 1.018 - Construção e Restauração de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
17-512-0418 1.017 - Const. Ampl. e Restauração de Aterro Sanitário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
17-512-0419 1.018 - Const. e Rest. de Galerias e Canais de Drenagem		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00

Continua...

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.141/0001-32
Endereço: PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 478, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 2

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	615.000,00
03.01.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0027 2.003 - Manutenção e Encargos da Sec.de Administração Geral		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
04.01.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
28-843-0732 2.012 - Encargos da Divisão Interna		
4.4.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	80.000,00
28-846-0744 2.009 - Encargos com o PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
05.01.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos		
15-452-0373 2.038 - Manutenção de Cemitérios e Serv. Funerários		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
07.01.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0269 2.014 - Manut.E Encargos da Sec.munic.de Educacao e Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	90.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
07.02.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 1.009 - Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
08.01.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27-813-0714 2.065 - Manut.E Enc.da Secretaria de Desporto e Lazer.		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
09.02.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0210 2.043 - Manutenção do Fundo de Saude do Município		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
10.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS		
08-244-0172 2.092 - Construção, Instalação, Equipamentos e Reformas de Centros d D		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
08-244-0173 2.058 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais).

NAZARÉ DO PIAUÍ, 01 de Novembro de 2023

Raimundo Nonato Costa
RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (01/11/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.